

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE EM MEIO AMBIENTE E ATIVIDADES URBANAS

JUIZ DE FORA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

I – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (ART. 5, I).

A aquisição de um veículo utilitário, que tem como característica o transporte de carga e pessoas ao mesmo tempo, visa atender as demandas de todas as Unidades de Conservação (Parque Natural Municipal da Lajinha, Reserva Biológica Poço D'Anta, Reserva Biológica Santa Cândida e Monumento Natural do Morro do Cristo) e Áreas Verdes Públicas do município de Juiz de Fora. O veículo irá ajudar de forma geral no bom funcionamento das Unidades de Conservação, pois nenhuma delas possui atualmente um veículo específico para a realização do transporte de material. Ainda, o veículo será utilizado como apoio nas vistorias e eventos organizados pelo Departamento de Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais - DEAPREN da SESMAUR.

2. Estimativas das quantidades a serem potencialmente contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 5, III).

Aquisição de 1 (um) veículo do tipo utilitário para atender as demandas das Unidades de Conservação e Áreas Verdes Públicas do município.

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 5º, X).

O recurso destinado para pagamento da contratação é proveniente da emenda parlamentar nº 10353, de autoria do vereador Júlio César Rossignoli Barros.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 5º, II).

A Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para solução de eventuais problemas na utilização dos equipamentos e acessórios.

O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com

os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter o veículo em perfeitas condições de uso.

Especificação do veículo: **VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, MOTOR MÍNIMO 1.4, COR:BRANCA. VEÍCULO MODELO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, 0 (ZERO) KM, POTÊNCIA NO MÍNIMO 106 CV, A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, 2 (DUAS) PORTAS, SISTEMA DE FREIOS COM ABS; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1 PASSAGEIRO + MOTORISTA; CAPACIDADE DE CARGA DE VOLUME APROXIMADAMENTE DE 750 LITROS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA E DEMAIS COMPONENTES EXIGIDOS PELO CONTRAN, COR BRANCA.**

As especificações indicadas acima compreendem o conjunto mínimo de características desejado para os veículos e foram estabelecidas para fins de avaliação e julgamento das propostas das empresas licitantes. A empresa licitante poderá, a seu critério, ofertar veículo com características superiores às exigidas, desde que não haja a descaracterização do objeto e respeitado o preço máximo admitido, além disso, poderá ofertar veículos similares aos de referência, desde que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho equivalentes.

II – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado (art. 5º, IV)

Foram levantados os seguintes valores, de acordo com orçamentos provenientes de empresas locais e levantamento de preços disponíveis nos painéis de compras disponíveis, mais especificamente o Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet.

Órgão / Empresa	Marca / Modelo	Valor unitário (R\$)
Sudeste Automóveis	Volkswagen / Saveiro Robust CD - 2023	91.375,20
Sudeste Automóveis	Volkswagen / Saveiro Robust CS - 2023	77.355,60
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco	Fiat	109.000,00
Universidade Federal Fluminense	Fiat	107.400,00
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco	Renault	79.444,00
Ministério da Cidadania	Nissan	115.700,00

2. Estimativa do valor da contratação (art. 5º, V)

Para o cálculo da estimativa de valor do veículo a ser adquirido, foram considerados os preços enviados pelos orçamentos da empresa Sudeste Automóveis, e o preço registrado pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do Rio São Francisco na licitação 06/2022 (código 461743).

Os preços registrados pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do Rio São Francisco (código 300809), Universidade Federal Fluminense (código 437748) e Ministério da Cidadania (código 602316), foram desconsiderados por estarem muito acima dos demais.

Órgão / Empresa	Marca / Modelo	Valor unitário (R\$)
Sudeste Automóveis	Volkswagen / Saveiro Robust CD - 2023	91.375,20
Sudeste Automóveis	Volkswagen / Saveiro Robust CS - 2023	77.355,60
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco	Renault	79.444,00
Preço Médio (R\$)		82.724,93

3. Escolha da solução (consequência dos incisos VIII e XI, do art. 5º)

A aquisição do veículo é viável, visto a destinação de recursos próprios para esse fim.

III – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 5º. VI)

A aquisição do veículo desse tipo é necessária, visto a necessidade do transporte de material (ferramental e insumos) entre as UCs e áreas verdes municipais, visando a manutenção desses locais. Além disso, o DEAPREN organiza e participa de diversos eventos da Prefeitura de Juiz de Fora, que são distribuídos por diversos locais da cidade, sendo necessário o transporte utilizado nesses eventos (tenda, cadeiras, mesas e materiais diversos), além de transportar pessoal. Ainda, pelo tipo de veículo, o mesmo poderá ser utilizado em vistorias do departamento, quando necessário.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) – (art. 5º. VII)

Não há necessidade de parcelamento.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 5. IX)

Não haverá contratações correlatas.

4. Resultados pretendidos (art. 5º, XI)

A aquisição do veículo não irá gerar ônus ao tesouro da Prefeitura, pois o pagamento é proveniente de emenda parlamentar (nº 10353) destinada a este fim.

5. Providências a serem adotadas (art. 5º, XII)

A capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual será elaborada posteriormente pela Secretaria de Transformação Digital e Administrativa.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 5º, XIII)

Não haverá impactos ambientais.

IV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

art. 5º, XIV

O presente estudo preliminar aponta que a aquisição do veículo utilitário para atendimento das demandas das áreas verdes e protegidas municipais e do DEAPREN é possível, obedecendo a legislação vigente.

Diante disso, declara-se que a aquisição do veículo é viável tecnicamente e economicamente, ao se utilizar recursos destinados a este fim que não podem ser utilizados para outros meios.

Matheus Rezende e Silva

Assessor

Departamento de Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais

SESMAUR / SSAUR / DEAPREN

Thiago Paiva Donato

Assessor

Departamento de Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais

SESMAUR / SSAUR / DEAPREN

Igor Luna

Gerente do Departamento de Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais

SESMAUR / SSAUR / DEAPREN